

DECRETO N.º 050 - DE 03 DE JUNHO DE 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de expropriação, áreas que especificam.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c o art. 2º e 5º, letra "m", do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, mediante desapropriação amigável ou judicial, parte de áreas localizadas no centro, neste Município, cujas descrições constam do processo administrativo n.º 1231/05, seguintes:

Imóvel pertencente a Daniel Paulino, com as seguintes características: localizado na Rua Projetada s/n.º, lote 06, GLEBA A, quadra 01, setor 40, centro de Ribeirão Grande/SP. Tem início no marco 01, canto de divisa da propriedade do Sr. José Fidélis Filho, deste segue por uma parede com distância de 9,43 m (nove metros e quarenta e três centímetros), até o marco 02; do marco 02 deflete a direita, seguindo a rua projetada s/n.º, com distância de 31,45 (trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros), até o marco 03; do marco 03 deflete a direita, confrontando com terreno da prefeitura, com distância de 6,07 (seis metros e sete centímetros), até o marco 04, do marco 04 segue confrontando com o terreno da prefeitura e com o terreno do Sr. José Fidélis Filho, com distância de 32, 53 (trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros) até o marco 01, início desta descrição, assim fechando a poligonal, perfazendo um total de 245, 79 m² (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrados). A presente descrição ocorreu em sentido horário.

Imóvel pertencente a Antonio Luiz de Abreu, com as seguintes características: Localizado na Rua Brasílio Marculino s/n.º, lote 69, GLEBA B, quadra 01, setor 40, Centro de Ribeirão Grande/SP. Tem início no marco 01, canto de divisa com a propriedade de José Fidélis Filho, com a rua Brasílio Marculino, deste segue por uma mureta com distância de 10,82 (dez metros e oitenta e dois centímetros) , até o marco 02; do marco 02 deflete a direita, seguindo por uma mureta de pedra, confrontado com a propriedade do Sr. Nerson Kouki Chayamitti com distância de 17,57 (dezesete metros e cinquenta e sete centímetros), até o marco 03; do marco 03 deflete a direita, seguindo uma mureta confrontando com terreno da prefeitura, com distância de 5,63 (cinco metros e sessenta e três centímetros), até o marco 04, do marco 04 segue pela Rua Brasílio Marculino até o marco 01, distância de 19,58 (dezenove metros e cinquenta e oito centímetros), até o marco 01, início desta descrição, assim fechando ao poligonal, perfazendo um total de 147,09 m² (cento e quarenta e sete metros e nove centímetros quadrados). A presente descrição ocorreu em sentido horário.

Art. 2º - Os imóveis descritos nas alíneas "a" e "b", do artigo anterior destinam-se a construção do Posto de Informações Turísticas (P.I.T.) .

Art. 3º - Havendo concordância sobre o valor encontrado em avaliação que as expropriações ocorram amigavelmente, mediante escritura pública.

Art. 4º - Inexistindo acordo quanto ao valor encontrado em avaliação e a forma de pagamento, que se proceda as expropriações judiciais, alegando-se urgência, para fins de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

DECRETO N. 050, de 03 de junho de 2005